



**LEI Nº 07/99**

**EMENTA:** CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo do município, o reajuste de 4% (quatro por cento) sobre os seus vencimentos atuais.

**ARTIGO 2º** - O reajuste ora concedido, estende-se aos servidores efetivos aposentados e, também, aos pensionistas.

**ARTIGO 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1999.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 1999.

JAIME CORRÊIA DE SOUZA  
PREFEITO -

701 REGISTRADO À FLS Nº 074
NUMERO DO LEI: 07/99
Nº 07/99, 29/07/99
Jugs
SECRETÁRIO